



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO 02/2010

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CORECON**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que fará realizar retificação no Edital 01/2010 do Concurso Público de provas para provimento de cargos de seu quadro permanente e para fins de formação de reserva técnica, em conformidade com a legislação pertinente e na forma determinada neste Edital, cuja organização será feita pela empresa **RUMO CERTO SERVIÇOS E ASSESSORIA LTDA**.

1 – DA RETIFICAÇÃO

1.1. O EDITAL 01/2010, do concurso público do CORECON – RJ, terá as seguintes alterações:

- o **PROGRAMA DE PROVAS** de **CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO** para a especialidade **ECONOMISTA** terá excluída a Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980 – Dispõe sobre registros das empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões e as Resoluções CORECON – 860 de 02/08/1974; 1536 de 14/06/85; 1537 de 14/06/85; 1597 de 09/09/92; 1612 de 27/05/95; 1620 de 01/03/96; 1637 de 25/07/97; 1638 de 25/07/97; 1651 de 05/09/98; 1666 de 06/10/00; 1670 de 17/01/01; 30 de 26/10/2005.

1.1.1. Portanto leia-se:

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO: Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 - Dispõe sobre a Profissão de Economista. Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 -Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências. Lei n.º 6.021, de 03 de 16 janeiro de 1974 - Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais. Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 - Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975 – Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. Lei 8.666/93 – Lei de Licitações e Contratos. Item 5.2 do capítulo V e 6.1 e 6.2 do capítulo VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (disponível em <http://www.cofecon.org.br>).

1.2. O **PROGRAMA DE PROVAS** de **CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO** para a especialidade **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** terá excluída a Lei 6.839, de 30 de outubro de 1980 – Dispõe sobre registros das empresas nas entidades fiscalizadoras do exercício de profissões, a Lei 8666/93 – Dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos e as Resoluções CORECON – 860 de 02/08/1974; 1536 de 14/06/85; 1537 de 14/06/85; 1597 de 09/09/92; 1612 de 27/05/95; 1620 de 01/03/96; 1637 de 25/07/97; 1638 de 25/07/97; 1651 de 05/09/98; 1666 de 06/10/00; 1670 de 17/01/01; 30 de 26/10/2005.



1.2.1. Portanto leia-se:

CONHECIMENTOS EM LEGISLAÇÃO: Lei n.º 1.411, de 13 de agosto de 1951 - Dispõe sobre a Profissão de Economista. Decreto n.º 31.794, de 17 de novembro de 1952 -Dispõe sobre a regulamentação do exercício da profissão de economista, regida pela Lei nº 1.411, de 13.08.1951, e dá outras providências. Lei n.º 6.021, de 03 de 16 janeiro de 1974 - Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de economista; atualiza valores das anuidades, taxas e multas, subordinando as a percentuais do maior salário mínimo, e altera a denominação dos Conselhos Federal e Regionais. Lei n.º 6.537, de 19 de junho de 1978 - Altera dispositivos da Lei n.º 1.411, de 13.08.1951, que dispõe sobre a profissão de Economista. Lei n.º 6.206, de 07 de maio de 1975 – Dá valor de documento de identidade às carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional e dá outras providências. Item 5.2 do capítulo V e 6.1 e 6.2 do capítulo VI da Consolidação da Legislação da Profissão de Economista (disponível em <http://www.cofecon.org.br>).

Rio de Janeiro, 14 de julho de 2010.

JOÃO PAULO DE ALMEIDA MAGALHÃES
PRESIDENTE DO CORECON - RJ